



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5253

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.981, DE 30/12/2004.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.981, de 30 de Dezembro de 2004, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.345.100,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.01.00 – Encargos Gerais do Município.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 0412200032.003 – Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 400.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1545200172.033 – Serviços de Limpeza Pública R\$ 1.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2781200261.020 – Constr. e Ref. Em Praças Esportivas R\$ 1.000,00

02.02.00 – Secretaria de Educação.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.021 – Manutenção do Ens. Fundamental R\$ 346.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.022 – Merenda Escolar Ens. Fundamental R\$ 200.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diversas.

F.P. 1236500122.026 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 32.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236500122.026 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 283.100,00

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino FUNDEF.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.024 – Outras Despesas FUNDEF R\$ 30.000,00

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1030200092.020 – Gestão Plena R\$ 22.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1030100092.017 – Manutenção do F. M. de Saúde R\$ 30.000,00

***Total de Créditos Adicionais:**

R\$ 1.345.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino FUNDEF.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.009 – Ampl. Eq. Mat. Perm. Ens. Fund. R\$ 313.400,00
FUNDEF

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.024 – Outras Despesas FUNDEF R\$ 220.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.008 – Obras de Ens. Fundamental FUNDEF R\$ 290.000,00

02.01.00 – Encargos Gerais do Município.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1545100161.013 – Obras de Infra Estrutura Urbana R\$ 149.000,00

02.02.00 – Secretaria de Educação.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.006 – Ob. Ens. Fundam. Rec. Decendiais R\$ 285.700,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236600132.028 – Erradicação do Analfabetismo R\$ 42.000,00

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.50.00 - Transf. á Instituições Priv. s/Fins Lucrativos.

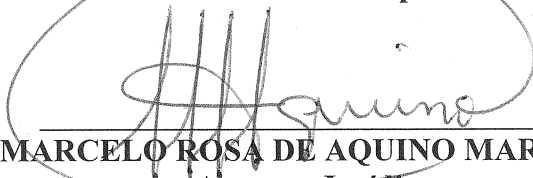
F.P. 1030100092.056 – Rep. De Verba á APAE . R\$ 45.000,00

***Total de Anulações:.** R\$ 1.345.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 01 de Julho de 2005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


MARCELO ROSA DE AQUINO MARQUES
Assessor Jurídico